

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de março de 2018 • Nº 45

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.657 de 08 de MARÇO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.426.176,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de MARÇO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Fazenda, Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediações Tecnológicas, Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 12.426.176,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº	de	/2018	publicado no D.O.E. nº	de	/2018	R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		F	3.3.90.37	100	E0000	648.826,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS		F	3.3.90.14	117	E0000	44.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS		F	3.3.90.33	117	E0000	62.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS		F	3.3.90.39	117	E0000	48.000,00
14103.12.364.0010.1806	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		F	4.4.90.52	120	E0000	1.500.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS		F	3.1.91.13	100	E0000	452.000,00
15106.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS		F	3.1.91.13	100	E0000	24.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS		F	3.1.90.92	100	E0000	118.950,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		F	3.3.90.92	100	E0000	140.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS		F	3.1.90.11	100	E0000	3.400.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS		S	3.3.90.39	118	E0000	400.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE		S	3.3.90.30	118	E0000	100.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE		S	3.3.90.37	118	E0000	300.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE		S	3.3.90.39	118	E0000	100.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE		S	4.4.90.52	118	E0000	500.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de março de 2018 • Nº 45

30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.14	118	E0000	180.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.30	118	E0000	50.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.33	118	E0000	150.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.36	118	E0000	100.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.39	118	E0000	500.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	3.3.90.47	118	E0000	10.000,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	S	4.4.90.52	118	E0000	20.000,00
30102.08.244.0004.2182	IMPLANTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	S	3.3.90.30	118	E0000	100.000,00
30102.08.244.0004.2182	IMPLANTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	S	3.3.90.37	118	E0000	200.000,00
30102.08.244.0004.2182	IMPLANTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	S	3.3.90.39	118	E0000	100.000,00
30102.08.244.0004.2182	IMPLANTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	S	4.4.90.52	118	E0000	400.000,00
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.14	118	E0000	140.000,00
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.30	118	E0000	320.400,00
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.33	118	E0000	120.000,00
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.36	118	E0000	40.000,00
	CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL					
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.39	118	E0000	1.000.000,00
30102.08.244.0004.2254	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	S	4.4.90.52	118	E0000	400.000,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	100.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	F	4.4.90.92	100	E0000	300.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	3.3.90.39	110	E0000	50.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.51	110	E0000	300.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	8.000,00
TOTAL						12.426.176,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de março de 2018 • Nº 45

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.657 de 08 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	3.3.90.30	100	E0000	75.200,00	
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	3.3.90.39	100	E0000	175.600,00	
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	4.4.90.35	100	E0000	258.026,00	
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	4.4.90.51	100	E0000	110.000,00	
11118.17.511.0019.1778	MAIS SISAR	F	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00	
13101.04.129.0001.1795	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO- PROFISCO II	F	4.4.90.35	117	E0000	154.000,00	
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.30	120	E0000	100.000,00	
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.35	120	E0000	100.000,00	
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.36	120	E0000	200.000,00	
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.39	120	E0000	1.100.000,00	
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	452.000,00	
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	4.4.50.41	100	E0000	118.950,00	
15106.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	24.000,00	
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	140.000,00	
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	3.400.000,00	
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	3.3.90.39	118	E0000	3.910.400,00	
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	4.4.90.52	118	E0000	1.320.000,00	
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	100.000,00	
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	F	4.4.90.51	110	E0000	200.000,00	
45101.17.512.0019.1055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	F	4.4.90.51	110	E0000	100.000,00	
45101.17.512.0019.1056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	F	4.4.90.51	110	E0000	50.000,00	
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	F	4.4.40.41	100	E0000	300.000,00	
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	8.000,00	
TOTAL						12.426.176,00	



DECRETO Nº 17.658 de 08 de MARÇO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de MARÇO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 897.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 8 de março de 2018 • Nº 45

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.658 de 08 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	F	4.4.40.41	100	10041	32.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	4.4.90.52	100	10158	150.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	F	4.4.90.51	100	10160	80.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	S	4.4.90.52	100	10045	80.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10045	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10102	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.40.41	100	10038	10.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10024	25.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10038	270.000,00
TOTAL						897.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.658 de 08 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO À SEGURANÇA PÚBLICA	F	4.4.90.52	100	10041	132.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.32	100	10158	150.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	10045	190.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	10023	25.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10160	80.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10038	170.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10102	150.000,00
TOTAL						897.000,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 034-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 003/GDGI/2018, de 08/01/2018, que solicita a ampliação do horário de atendimento da Central de Flagrantes de Gênero de Teresina, para que passe a funcionar 24 horas/dia, bem como a lotação de cinco delegadas de polícia na referida unidade policial, a fim de comporem os plantões;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-GDG/AN/2018, que institui e normatiza a CFMG, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR a servidora CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.575-X, oriunda da DSPM, junto à Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero-CFMG, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 086-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 130.086-5, para exercer a titularidade da Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 108-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação de princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05.10.1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada Titular da DEAM-SUL, ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, matrícula 245.979-5, em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora LUCIVANIA CARVALHO VIDAL, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 280.274-X, ora lotada no Núcleo Investigativo de Femicídio, para responder cumulativa e temporariamente, pelo período de 05.02.2018 a 16.02.2018, pela Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher Sul, onde exercerá suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 117-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERDINANDO MARTINS ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 269.844-7, Titular do 23º DP, para exercer, temporária e cumulativamente, a titularidade da Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 118 - GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor SÉRGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº. 108594-8, oriundo da Delegacia de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo-DECCORTEC, junto a Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, onde exercera suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 124 - GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05.10.1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os recentes ataques a instituições bancárias no Estado do Piauí e, sendo o Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, com atribuição para investigar tais crimes, verifica-se uma cristalina necessidade de um reforço em seu efetivo, em caráter emergencial.

RESOLVE:

LOTAR, em caráter temporário, pelo prazo de 90(noventa) dias, o servidor DARLAN OLIVEIRA DE MOURALEITE, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.089-0, da Delegacia Regional de Uruçuí-PI, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 125 - GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05.10.1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os recentes ataques a instituições bancárias no Estado do Piauí e, sendo o Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, com atribuição para investigar tais crimes, verifica-se uma cristalina necessidade de um reforço em seu efetivo, em caráter emergencial.

RESOLVE:

LOTAR, em caráter temporário, pelo prazo de 90(noventa) dias, o servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 311.287-0, da Delegacia Regional de Piri-piri-PI, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 129-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor MARCELO DIAS AGUIAR, em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 130.086-5, Titular do 24º DP, para exercer, temporária e cumulativamente, a titularidade da Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina, no período de 19/02/2018 a 06/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 134-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº.286.775-3, oriunda da Gerência de Polícia do Interior-GPI, junto a Delegacia de

Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO -
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 135-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor PAULO ALBERTO MACHADO CERQUEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.828-8, oriundo do 22º DP, junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 136-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUZANILDO FRAZÃO DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.128-4, oriundo do 02º DP, junto à Gerência de Polícia Especializada - GPE, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 140-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a implantação de uma nova Delegacia de Polícia na cidade de PIO IX;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um trabalho específico, voltado para o combate ao tráfico de drogas e pistolagem na região;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor RUSELFRAN SOUSA BATISTA para a cidade de PIO IX-PI

RESOLVE:

DESIGNAR, a pedido, o servidor RUSELFRAN SOUSA BATISTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311.291-8, LOTADO NA Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de PIO IX-PI, em regime de expediente diário, pelo período de 14.02.2018 a 14.05.2018, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 153-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALAN LIMABORBA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 286.189-5, oriundo da GPI, junto à Gerência Orçamentária e Financeira - GOF, da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 161-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor TALES DE MOURA GOMES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.833-6, junto a Delegacia do 22º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, como delegado titular, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Março de 2018.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 041/2018 Regime Especial nº 34/2018

Teresina, 28 de fevereiro de 2018.

Renovação de credenciamento de Tributação do ICMS, concedido à empresa **JT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.600.508-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 92/2018, de 27/02/2018, emitido em face do Processo nº 0097.000.00027/2018-1 de 19/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **JT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** situada na Rua Cloves Avelino de Sousa, nº 673 – Sala B, bairro Ipueiras, Picos – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 27.741.391/0001-51 e no CAGEP sob o nº 19.600.508-6 para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 042/2018 Regime Especial nº 40/2018

Teresina, 05 de março de 2018.

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CAGEP nº 19.437.452-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 110/2018, de 02/03/18, emitido em face do Processo nº 0104.000.00580/2018-1, de 21/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situada na Av. Prefeito Wall Ferraz, 16445, Esplanada, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.564/0001-99 e no CAGEP sob o nº 19.437.452-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se

considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 05 de março de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA UNATRI Nº 9/2018 REGIME ESPECIAL Nº 33/2018

Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

Concede regime Especial à empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA**, CAGEP nº 19.455.473-2, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 90/2018, de 27/02/2018, emitido em face do processo nº 0066.000.04023/2017-6, de 02/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA**, com endereço à ROD PI 140, S/N, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.666/0002-61 e no CAGEP sob o nº 19.455.473-2, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado à Av. Senador Helvídio Nunes, 8298, Centro, Picos – Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede para ser utilizado como depósito fechado de mercadorias.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 27 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

PORTARIA UNATRI Nº 10/2018
REGIME ESPECIAL Nº 36/2018

Teresina, 01 de março de 2018.

Concede regime Especial à empresa **R ARAÚJO RIOS ME**, CAGEP nº 19.591.647-6, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 103/2018, de 01/03/2018, emitido em face do processo nº 0107.000.00005/2018-3, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **R ARAÚJO RIOS ME**, com endereço à Av. Marechal Castelo Branco, 911, Loja 206-NO, Shopping Rio Poty, Bairro Porenquanto, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.858/0001-07 e no CAGEP sob o nº 19.591.647-6, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Rua Simplício Mendes, 154-N, Centro, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 01 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

PORTARIA UNATRI Nº 11/2018
REGIME ESPECIAL Nº 37/2018

Teresina, 01 de março de 2018.

Concede regime Especial à empresa **D V ARAÚJO RIOS ME**, CAGEP nº 19.498.395-1, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 104/2018, de 01/03/2018, emitido em face do processo nº 0107.000.00006/2018-8, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **D V ARAÚJO RIOS ME**, com endereço à Rua Simplício Mendes, 154-N, Centro, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.860/0001-75 e no CAGEP sob o nº 19.498.395-1, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. Ininga, 1201, Lojas H-65 e H-66, Shopping Riverside, Bairro Jockey Clube, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 01 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Of. 040

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2018

Teresina, 1º de março de 2018.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 134 e 135 ao item 5 - aguardente, o subitem 177 ao item 8 – vodka e os subitens 129 a 150 ao item 13 – aperitivo e rum, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicado no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2018.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 1º de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE		
	(...)		
134	CANINHA CHAPÉU DE PALHA OURO 900ML	un	12,67
135	CANINHA CHAPÉU DE PALHA PRATA 900ML	un	11,44
8	VODKA		



	(...)		
177	VODKA ASKOV 900ML	un	13,90
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
129	CATUABA VIRTUDE PET 900ML	un	9,26
130	LICOR DE MENTA GOLF VIDRO APOLO 900ML	un	14,82
131	LICOR DE CACAU GOLF VIDRO APOLO 900ML	un	14,82
132	COQUETEL DE AMENDOIM BAIANINHA PET 900ML	un	11,04
133	COQUETEL DE COCO BAIANINHA PET 900ML	un	11,04
134	COQUETEL DE MARACUJÁ BAIANINHA PET 900ML	un	11,04
135	COQUETEL ASKOV FRUTAS VERMELHAS 900ML	un	15,90
136	COQUETEL ASKOV MARACUJÁ 900ML	un	15,90
137	COQUETEL ASKOV LIMÃO 900ML	un	15,90
138	COQUETEL ASKOV KIWI 900ML	un	15,90
139	COQUETEL ASKOV FRUTAS ROXAS 900ML	un	15,90
140	COQUETEL JURUCATU 900ML	un	8,34
141	COQUETEL ASKOV BLUEBERRY 900ML	un	13,57
142	COQUETEL ASKOV BLACK 900ML	un	15,02
143	JURUBEBA CHAPÉU DE COURO 600ML	un	7,34
144	GIN GV 900ML	un	27,84
145	GROSELHA ASTEMA 900ML	un	8,12
146	ASKOV ICE MARACUJÁ 275ML	un	3,96
147	ASKOV ICE FRUTAS VERMELHAS 175ML	un	3,96
148	ASKOV ICE GUARANÁ 275ML	un	3,96
149	ASKOV ICE BLUEBERRY 275	un	3,96
150	ASKOV ICE LIMÃO 275ML	un	3,96

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 008/2018

Teresina, 06 de março de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I-A do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme Anexo Único a este ato normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- UNATRI, em
Teresina (PI), 06 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I-A

Art. 1º, I e art. 6º, do ATO NORMATIVO Nº 025/09

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL	
			PRODUTO NACIONAL ESTADOS.	DE OUTROS ESTADOS.
1	Açúcar cristal de 50 kg	saco		125,00
2	Açúcar cristal embalagem de 30 kg	fardo		75,00
3	Açúcar cristal em pacote de 1 kg	un		2,50
4	Açúcar mascavo embalagem de 1 kg	un		7,50
5	Açúcar refinado embalagem 1 kg	un		4,35
6	Açúcar cristal embalagem 10 kg	fardo		25,00

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 006/2018

Teresina, 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu Anexo III, o guia de fiscalização dos contratos de terceirização.

Considerando que a SEMAR possui contratos firmados com outras entidades;

Considerando ainda a necessidade de regulamentação da fiscalização e gestão desses contratos da SEMAR;

RESOLVE:

1º - Designar para a função de GESTOR DOS CONTRATOS no âmbito desta Secretaria, o servidor CARLOS ANTONIO MOTA, matrícula nº 006696-6, CPF nº 273.880.263-04, para realizar a gestão dos contratos administrativos vigentes no exercício de 2018 pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 149



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



Título: Portaria da Comissão de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 05/03/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ ADALBERTO NOBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/14	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPPI), publicado no Diário Oficial N.º 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí – HPMPPI, a servidora, **2º Sgt. PM RGPM 1012521-00 – Leila da Silva Santos Brito**, inscrita no CPF: 905.860.933-20, **Chefe do Setor de Lavanderia** deste HPMPPI, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 08/2018 e 09/2018**, firmados entre este HPMPPI e as Empresas **OMEGA JEANS LTDA-ME – CNPJ nº 07.093.190/0001-88** e **GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 15.088.408/0001-34**, respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Enxoval Hospitalar), conforme Ata de Registro de Preços Setorial nº 01/2017 – HPMPPI, Oriunda do Pregão Presencial nº 01/2017 – HPMPPI, Processo Administrativo nº 179/2017 – HPMPPI.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de março de 2018.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM
Diretor Geral do HPM

Título: Portaria da Comissão de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 05/03/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ ADALBERTO NOBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/15	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPPI), publicado no Diário Oficial N.º 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, o **Capitão PM RGPM 10.4377842-0 – Adonias Pedreira dos Santos Lopes, Chefe do Setor Aprovisionamento** deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2018**, firmados entre este HPMPPI e as Empresas **ADEMIR RODRIGUES DE MENESES – CNPJ nº 41.262.197/0001-14; CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.106.833/0001-55; DISTRIBUIDORA PIMENTEL- CNPJ Nº 04.585.748/0001-54; AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – CNPJ Nº 15.811.210/0001-37; VENTURA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 00.098.317.0001-02; LUDISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 22.879.212/0001-23 e MULTIDISTRIBUIDORA-ME - CNPJ Nº 00.389.647/0001-57**, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – HPMPPI, Oriunda do Pregão Presencial nº 02/2017 – HPMPPI, Processo Administrativo nº AA.906.1.000344/17-30 – HPMPPI.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de março de 2018.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM
Diretor Geral do HPM

Título: Portaria da Comissão de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 07/03/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ ADALBERTO NOBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/17	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPPI), publicado no Diário Oficial N.º 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, o **Capitão PM RR RGPM 105.705.272-0 – Raimundo Nonato de Oliveira, Chefe do Setor de Almoarifado** deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 13 e 14/2018**, firmados entre este HPMPPI e as Empresas **SILVA**



EMBALAGENS DE PAPEL LTDA-ME (IPANEMA EMBALAGENS) - CNPJ Nº 15.772.110/0001-49; R SILVA E SOUZA LTDA - ME - CNPJ Nº 86.913.951/0001-77; respectivamente, cujo objeto é a aquisição de **SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO**, através de Adesão ao SRP/PI, conforme a **LIBERAÇÃO Nº 0075/2018 – DL/SEADPREV/PI**, de 28/02/2018, solicitada através do Ofício nº 139/2017/DG/HPMPI, de 18/09/2017.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 07 de março de 2018.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM
Diretor Geral do HPM

Of. 032



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 030/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n. 021/2018 no bojo do Processo Administrativo n. 0251/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, para atender os interesses judiciais e extrajudiciais da Sra. **SANDRA REGINA CARVALHO SANTOS**, nos termos do Processo Administrativo n. 0251/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 031/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 25.04.2018 a 04.05.2018;
- 2ª etapa: 16.07.2018 a 04.08.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 032/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARAH VEIRA MIRANDA LAGES CAVACANTI** para substituir a Dra. Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 25.04.2018 a 04.05.2018;
- 2ª etapa: 16.07.2018 a 04.08.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 033/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI**, Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 20.08.2018 a 03.09.2018;
- 2ª etapa: 23.11.2018 a 07.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 034/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 20.08.2018 a 03.09.2018;
- 2ª etapa: 23.11.2018 a 07.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 035/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período compreendido entre 21 a 23 de fevereiro do ano em curso, em razão de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 036/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período compreendido entre 20 a 23 de março do ano em curso, em razão folga compensatória de plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 55/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 037/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 02.04.2018 a 11.04.2018;
- 2ª etapa: 16.07.2018 a 25.07.2018;
- 3ª etapa: 10.12.2018 a 19.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 038/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 02.04.2018 a 11.04.2018;
- 2ª etapa: 16.07.2018 a 25.07.2018;
- 3ª etapa: 10.12.2018 a 19.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 039/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Defensor Público Titular da 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 29.06.2018 a 13.07.2018;
- 2ª etapa: 07.01.2019 a 21.01.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 040/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 29.06.2018 a 13.07.2018;
- 2ª etapa: 07.01.2019 a 21.01.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 041/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Defensor Público Titular da 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 01.07.2019 a 15.07.2019;
- 2ª etapa: 05.12.2019 a 19.12.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 042/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 01.07.2019 a 15.07.2019;
- 2ª etapa: 05.12.2019 a 19.12.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 043/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 01 e 02 de março do ano em curso, em razão de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 044/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti na 2ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, nos dias 19 e 20 de março do ano em curso, nos termos da Portaria CGDPE n. 58/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de fevereiro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 045/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período compreendido entre 06 a 20 de março do ano em curso, em razão do afastamento de suas atividades funcionais devido a Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 046/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 09.07.2018 a 23.07.2018;
- 2ª etapa: 05.12.2018 a 19.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 047/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir a Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 09.07.2018 a 23.07.2018;
- 2ª etapa: 05.12.2018 a 19.12.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 048/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 02.07.2018 a 11.07.2018;
- 2ª etapa: 10.09.2018 a 29.09.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 049/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 02.07.2018 a 08.07.2018;
- 2ª etapa: 10.09.2018 a 29.09.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 050/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir o Dr. Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública

de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, nos dias 09, 10 e 11 de julho do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 051/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silya de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 05 de março do ano em curso, em razão do afastamento de suas atividades funcionais devido a Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 052/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar em favor dos interesses do Sr. **GERSON GOMES DO NASCIMENTO** na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07.03.2018, às 10h30m referente aos autos do processo n. 0000034-97.2017.818.0164 em tramitação no Juizado Especial da Zona Leste II.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 053/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n. 0037/2018 no bojo do Processo Administrativo n. 00455/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, Defensora Pública Titular da 3ª Defensoria Pública do Consumidor, para atender os interesses judiciais e extrajudiciais do Sr. **GONCALO ROSA DE ALMEIDA**, nos termos do Processo Administrativo n. 00455/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de março de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0071/2018

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a aprovação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, bem como a necessidade da elaboração dos currículos escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - Compor comissão com as seguintes categorias ou funções previstas no arranjo de governança para a elaboração dos currículos escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

• Coordenadores estaduais

1. Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF: 349.723.663-20 - representa CONSED/SEDUC
2. Maria de Lourdes Costa de Morais Sousa, CPF: 134.627.843-15 - representa UNDIME.

• Coordenadores curriculares de etapa de ensino:

1. Educação Infantil: Eloane Coimbra Lima, CPF: 848.939.073-87 (UNDIME)
2. Anos Iniciais: Mércia Araújo Silva, CPF: 026.958.013-91 (UNDIME)
3. Anos Finais: Marília Daniela Aragão dos Anjos, CPF: 622.152.993-04 (SEDUC)

• Articulador de Regime de Colaboração:

1. Emmanuel Cleydelon Tavares Brito, CPF: 060.647.333-57 (UNDIME)

• Redator do Currículo de Educação Infantil:

1. Francisco Soares Cavalcante Neto, CPF: 966.587.543-49 (UNDIME)
2. Edmilson Pereira de Araújo, CPF: 714.789.063-91 (UNDIME)
3. Alcina Maria Medeiros Lago Sotero, CPF: 274.072.413-63 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Artes:

1. Adelma Santos de Almeida, CPF: 451.801.213-53 (UNDIME)
2. Silquia Maria Sena Sales, CPF: 018.384.163-82 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Ciências:

1. Ciro Gonçalves e Sá, CPF: 665.947.233-91 (SEDUC)
2. Carlane de Sousa Leal Albuquerque Sá, CPF: 960.063.073-91 (SEDUC)
3. Silas Figueiredo da Silva, CPF: 011.450.423-76 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Educação Física:

1. Carmem Gomes Ferreira, CPF: 781.554.793-15 (SEDUC)
2. Maria do Desterro Melo da Rocha Nogueira Barros, CPF: 622.497.893-04 (UNDIME)

• Redator do Currículo de Geografia:

1. Josefa Lustosa Lobato e Silva, CPF: 420.811.733-87 (UNDIME)
2. Celso Ângelo Pereira Filho, CPF: 394.656.913-72 (UNDIME)

• Redator do Currículo de História:

1. Antônio de Sousa Silva, CPF: 006.612.653-31 (UNDIME)
2. Déborah Gonçalves Silva, CPF: 010.789.733-42 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Inglês:

1. Djanira Elizabete de Souza, CPF: 918.087.743-53 (SEDUC)
2. Luciano Barroso de Carvalho, CPF: 778.143.393-91 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Matemática:

1. Antônio Cardoso do Amaral, CPF: 912.591.773-00 (SEDUC)
2. Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, CPF: 205.158.973-20 (UNDIME)
3. Raimundo Araújo Costa Sobrinho, CPF: 227.916.983-53 (SEDUC)

• Redator do Currículo de Português:

1. Isolete Alves de Brito Pereira, CPF: 240.709.043-87 (UNDIME)
2. Armandina Vieira de Araújo, CPF: 642.276.854-00 (UNDIME)
3. Evani Maria da Silva, CPF: 372.929.603-59 (UNDIME)

II - Conceder à Comissão o prazo de até dezembro do corrente ano, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 68



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 075/2018 - GDG

Teresina-PI, 07 de março de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais outorgadas pelo Art. 15, inciso IX, do Decreto nº 7.766, datado de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, na ficha funcional do empregado **JOSÉ GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Trânsito, lotado na Diretoria de Habilitação, o tempo de contribuição de 16.07.1979 a 12.11.1980 (Prefeitura Municipal de Macapá); 30.06.1976 a 13.12.1976 (Bruynzeel Madeiras SA - Brumasa); 01.02.1979 a 07.05.1979 (Empresa Gomes Ltda); 22.01.1982 a 25.05.1982 (Prefeitura Municipal de Macapá), totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, de tempo de contribuição.

Art. 2º - A averbação epigrafada encontra respaldo na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 097/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

PORTARIA FAPEPI Nº 002/2018

Teresina, 06 de março de 2018

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 35/2018, firmado com a empresa *Link Card Administradora de Benefícios Eirelli*, cujo extrato foi publicado no DOE nº 32, no dia 19/02/2018, tendo como objeto o fornecimento de combustível.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor *Taciano Holanda da Luz*, matrícula 815.127-0 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 35/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 35/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 02/2018

São Miguel do Tapuio, 07 de março de 2018.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, composta pelos seguintes membros:

I - Pregoeiro: Kennedy Leite Cavalcante – Matrícula nº 226616-4 - Presidente;

II - Daniele Soares Silva nº CPF 030.983.013-33 – Secretária;

III - Juliana Alves Vieira nº CPF 054.033.273-98 - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – Compete à Presidência assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º – Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral do HEJFM

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIANº. 008/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o SD RGPM 10.14496-11 Ítalo Helizafan Cantuário de Siqueira, CPF Nº 027.041.243-37, Matrícula Nº 244983-8 a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018;

Art. 2º Nomear o 3º SGT RGPM 10.12079-94 – Francisco de Assis de Araújo, CPF Nº 405.480.583-34, Matrícula nº 085531-6, para exercer a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.

PORTARIANº. 009/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o 2º SGT RGPM 10.12341-00 – José **Edinaldo** da Silva, CPF Nº 819.667.413-91, Matrícula nº 107582-9, para exercer junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de **01 de março de 2018**, a Função de Supervisor IV, Símbolo **DAI-7**, em virtude do Cap **Daniel** Ramos Feitosa Filho, ter sido revertido à reserva remunerada.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.

PORTARIANº. 010/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o CB RGPM 10.10252-92 – **João** Soares dos Santos, CPF Nº 232.759.792-72, Matrícula nº 078868-6, para exercer junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2018 a, Função de Supervisor IV, Símbolo **DAI-7**, em virtude do 3º SGT **Francisco** das Chagas **Silva** ter sido revertido à reserva remunerada.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.

PORTARIANº. 011/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o 2º SGT RGPM 105113143-9 – **Hercles** Douglas de Sousa, CPF Nº 338.897163-34, Matrícula nº 013605-X, para exercer junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos, a partir de 01 de março de 2018, a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, em virtude do 3º SGT **Joselito** Lima Soares ter sido revertido à reserva remunerada.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.

PORTARIANº. 012/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o 2º SGT RGPM 10.12341-00 José **Edinaldo** da Silva, CPF Nº 819.667.413-91, Matrícula Nº 107582-9 a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Art. 2º Nomear o 3º SGT RGPM 105194813-9 – **Adão** Jorge de Lima, CPF Nº 353.941.357-15, Matrícula nº 148892-0, para exercer a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.

PORTARIANº. 013/2018-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o CB RGPM 10.10252-92 – **João** Soares dos Santos, CPF Nº 232.759.792-72, Matrícula Nº 078868-6 a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Art. 2º Nomear o CB RGPM 10.8942-90 – **José** **Bernardo** da Silva Filho, CPF Nº 474.392.543-68, Matrícula nº 15048-7, para exercer a Função de Supervisor II, Símbolo **DAI-5**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de março 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 323/2018, de 28 de fevereiro de 2018 – Autorizar a renovação de cessão da servidora **Adriana Maria Lima Lustosa**, Médica, Matrícula nº 287007-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Central de Regulação/SAMU, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Areolino de Abreu – HAA, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2018.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 324/2018, de 28 de fevereiro de 2018 – Lotar o servidor **Lao Tsé Frontiers da Silva Feitosa**, Médico, Matrícula nº 180767-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 325/2018, de 28 de fevereiro de 2018 – Remover a servidora **Kaoma Suzamar Silva Lacerda**, Nutricionista, Matrícula nº 308379-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 326/2018, de 28 de fevereiro de 2018 – Lotar a servidora **Sara-Jane Morais Vieira**, Nutricionista, CPF nº: 023.842.543-67, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMPPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 610

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 356/18, de 05 de março de 2018 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000294/18-18, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): **EDILEUSA FÁTIMA MARTINS**, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209860-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, a partir de 01/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 05 de março de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 625

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 357/2018, de 02 de março de 2018 – Lotar o servidor **Francisco Lisboa de Sousa**, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE nº 050455-3, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – MS, à disposição desta SESAPI, para que o mesmo preste seus serviços junto à Coordenação Regional de Saúde – CRS, no município de Picos/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 358/2018, de 02 de março de 2018 – Lotar a servidora **Francisca da Penha Oliveira**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 220211-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Planejamento/GECON, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 02 de março de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 39/2017-GAB

DATA: 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO WASHINGTON DE MÁCEDO**, Matrícula: 322279-7, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação dos Esportes do Piauí e a Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
42-A/2018	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinado a atender as necessidades da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, conforme especificações previstas no Termo de Referência e descritas abaixo:

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 173

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 10/2018-GAB

DATA: 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO WASHINGTON DE MÁCEDO**, Matrícula: 322279-7, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação dos Esportes do Piauí e a C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10/2018	C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP	Fornecimento de material de expediente em geral conforme especificações técnicas detalham abaixo:

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 11/2018-GAB

DATA: 05 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO WASHINGTON DE MÁCEDO**, Matrícula: 322279-7, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação dos Esportes do Piauí e a C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
11/2018	C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP	Registro de preço de material de expediente conforme especificações técnicas detalhadas abaixo:

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 174

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 04/2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação dos Esportes do Piauí e a MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
05/2018	MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 04-A/2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
06/2018	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 05/2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **LAR PARATY LTDA - EPP**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04/2018	LAR PARATY LTDA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 05-A /2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA - ME**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
07/2018	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA - ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 06/2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **LOJA VIANA LTDA - EPP**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
08/2018	LOJA VIANA LTDA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 06-A/2018-GAB

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula: 318297-5, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação dos Esportes do Piauí e A. SILVA LIMA - EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
09/2018	A. SILVA LIMA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
 - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 175

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 88/2018

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 2º e altera o parágrafo único do Artigo 2º da Resolução CRM-PI nº 87/2018, de 22 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton em obediência à Lei 11.000/2004.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a Resolução CRM-PI nº 87/2018 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton em obediência à Lei nº 11.000/2004; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 18/2015/CGNOR/DENOP/ SEGEP/MP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que entendeu pela impossibilidade do pagamento de diárias a servidor público que se desloca de sua sede, a serviço, dentro da mesma região metropolitana e pernoita em sua própria residência; **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor disciplinar o pagamento de diárias a funcionário do CRM-PI a serviço fora da cidade de Teresina-PI, **RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescentar os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 2º da Resolução CFM nº 87/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - O funcionário do CRM-PI que estiver realizando atividades fora da cidade de Teresina-PI, dentro de um turno de trabalho, não fará jus ao recebimento de diária.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, ainda que não haja pernoite, o funcionário fará percepção de meia diária se as atividades ultrapassarem um turno de trabalho.

Art. 2º. Alterar o parágrafo único da Resolução CRM-PI nº 87/2018 para parágrafo terceiro, permanecendo com a mesma redação:

§ 2º - Quando a locomoção, via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios: [...]

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Teresina-PI, 05 de março de 2018.

MÍRIAN PERPÉTUAPALHADIAS PARENTE
Presidente

CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO
Tesoureiro

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 89/2018

Dispõe sobre a criação e atribuições da Delegacia Seccional de Parnaíba-PI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 1.367/1993 que dispõe sobre o poder dos Conselhos Regionais de Medicina de criar Delegacias Regionais e/ou Representações, obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica; **CONSIDERANDO** que a descentralização deste Conselho de Medicina propiciará a dinamização de suas atividades administrativas, judicantes, de fiscalização do exercício da Medicina e de promoção ética na cidade de Parnaíba-PI e nos municípios de Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia e Murici dos Portelas, que

compreendem o Território da Planície Litorânea; **CONSIDERANDO** a crescente concentração médica na cidade de Parnaíba-PI e demais municípios que compreendem o Território da Planície Litorânea; **CONSIDERANDO**, também, a Seção II, do Capítulo IX do Regimento Interno do CRM-PI, aprovado pelo Parecer CFM nº 08/2017 e homologado pelo Plenário do Conselho Federal de Medicina em 31 de março de 2017; **CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido em Sessão Plenária de 05 de março de 2018, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Instalar a Delegacia Seccional deste Conselho de Medicina na cidade de Parnaíba – PI.

Art. 2º Esta Delegacia Seccional será administrada pelo Conselheiro sediado na cidade de Parnaíba-PI, conforme estabelece o § 1º do art. 48 do Regimento Interno deste Conselho Regional.

Art. 3º Quando não houver conselheiro sediado na cidade de Parnaíba-PI, os membros dirigentes da Delegacia Seccional serão aprovados pelo Plenário do CRM-PI, entre médicos domiciliados na cidade, com ílibada conduta moral e ética, nos termos preconizados no art. 48 do Regimento Interno do CRM-PI.

§ 1º Os cargos serão de caráter honorífico, sem qualquer remuneração;
§ 2º Os mandatos dos membros da Delegacia Seccional deverão coincidir com o dos Conselheiros.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Delegacia Seccional de Parnaíba-PI:

- Fiscalizar o exercício da Medicina;
- Manter cadastro atualizado dos médicos da cidade de Parnaíba e demais municípios que compreendem a planície litorânea;
- Atuar preventivamente, conscientizando os médicos da cidade de Parnaíba e Região em relação às normas éticas e legais a que estão subordinados;
- Estimular a criação de Comissões de Ética Médica nos hospitais de sua jurisdição;
- Colaborar com as Comissões de Ética Médica existentes, promovendo reuniões e debates;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações do CRM-PI;
- Receber e encaminhar, devidamente protocolizados, documentos e requerimentos dirigidos ao CRM-PI;
- Comunicar ao Presidente do CRM-PI qualquer irregularidade ética no exercício da profissão, seja por denúncia, seja por conhecimento.

Art. 5º São atribuições do Delegado Seccional:

- Superintender as atividades administrativas da Delegacia Seccional;
- Representar a Delegacia Seccional ou o Presidente do Conselho Regional quando assim for solicitado;
- Presidir reuniões da Delegacia Seccional;
- Apresentar relatório semestral das atividades da Delegacia Seccional, ou a qualquer momento quando solicitado pela Presidência, Diretoria ou Plenário do CRM-PI.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão supridos pelo Regimento Interno do CRM-PI e pelo Plenário do Conselho Regional.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 05 de março de 2018.

MÍRIAN PERPÉTUAPALHADIAS PARENTE
Presidente

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
Secretário-Geral

P. P. 23320

LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** da Apólice de Seguro nº 0337000118731, constante no Diário Oficial do Estado nº 239, página 14, de 26 de dezembro de 2018, no que se refere ao valor da Apólice, logo, **ONDE SE LÊ: valor total do contrato: R\$ 10.142,20 (dez mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), LEIA-SE: valor da apólice: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A MAFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INEXIGIBILIDADE Nº 71/2017

PROCESSO ADM. nº. AA.153.1.000355/17-79 – SETUR-PI
INEXIGIBILIDADE nº 71/2017 – SETUR-PI

OBJETO: APOIO PRESTADO PELO PATROCINADOR À PATROCINADA PARA O “DESAFIO DAS OPALAS 2017” OCORRIDO EM 02/03 E 18 DE JUNHO DE 2017.

Analisada a prestação das contas do PATROCÍNIO concedido, através da inexigibilidade nº 71/2017, constatou-se a total regularidade da aplicação do recurso empregado, bem como, a efetiva realização do evento proposto, em conformidade com o Decreto nº 16.226/2015 e com o Contrato nº 73/2017 firmado, o que motiva à aprovação da prestação de contas

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Sec. de Turismo – PI

EXTRATO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INEXIGIBILIDADE Nº 165/2017

PROCESSO ADM. nº. AA.153.1.000935/17-13 – SETUR-PI
INEXIGIBILIDADE nº 165/2017 – SETUR-PI

OBJETO: APOIO PRESTADO PELO PATROCINADOR À PATROCINADA PARA O “46º EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE INDUSTRIAS DE CERÂMICA VERMELHAS” OCORRIDO EM 20/22 DE SETEMBRO DE 2017.

Analisada a prestação das contas do PATROCÍNIO concedido, através da inexigibilidade nº 165/2017, constatou-se a total regularidade da aplicação do recurso empregado, bem como, a efetiva realização do evento proposto, em conformidade com o Decreto nº 16.226/2015 e com o Contrato nº 73/2017 firmado, o que motiva à aprovação da prestação de contas.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Sec. de Turismo – PI

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 13657/2017 - FUESPI,
AA:313.1.00.1233/17 - SEADPREV.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2016, nos termos da Cláusula Sétima, passando a vigor por mais 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018. SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO. INFORMAÇÕES: BRASÃO/FUESPI.

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO: AA.117.1.001697/17-82 – SEADPREV/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS E AUDITORIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MENTORAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, A CORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575- BR/BIRD,
TIPO: Menor preço por item, Adjudicado por item. Fica Suspenso PE 02/2018, que seria realizado abertura das propostas na data 12/03/2018, às 10:00hs. Em razão de alterações a serem realizadas no Edital por acatamento aos pedidos de Impugnações, até ulterior deliberação.
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro: São Pedro, em Teresina, telefone: (86)3216-1720 / 1840 ramal 215 - E-Mail: licitacao@seadprev.pi.gov.br e walter.lima@seadprev.pi.gov.br.

Walter Carlos Lima
Pregoeiro-DL/SLC/SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações-DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 35/2016.
Processo administrativo Nº 16.1428/2013.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA PINHEIROS – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.532.783/0001-01.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 01/06/2018 e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de março de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000073/16-80.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA COSTA E MOURAL TDA-ME.
CNPJ do Contratado: 21.952.147/0001-51.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 05/06/2018 a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data de Assinatura do Aditivo: 07 de março de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Marllo Anderson Costa Pereira.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 17/2017-CPL, destinada à execução de serviços de execução de 14.600,00 m² de pavimentação em CBUQ na Avenida José Rodrigues no município de Madeiro-PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresa classificada: Construtorres Serviços Gerais Ltda, por atender no todo às exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA a) Valor Global: R\$ 763.023,19 (setecentos e sessenta e três mil, vinte e três reais e dezenove centavos), Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de março de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

CARTA CONVITE Nº 003/2017 – Data da Sessão: 24/01/2017
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Carta Convite nº 003/2017, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma cerca de arame farpado com mourões de concreto e mureta inferior, na localidade Buritizinho, zona rural do Município de Várzea Grande/PI, em favor da Empresa vencedora: Escala Transporte Gerais Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.561/0001-07.com o valor R\$ 56.053,77 (cinquenta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 19/02/2018.

Of. 35

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre SDR/PI e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

OBJETO: Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-SEMAR, objetivando estabelecer um regime de estreita colaboração mútua entre as partes, visando ampliar a capacidade de trabalho das Instituições envolvidas com vistas a desenvolvimento das ações de licenciamento ambiental, gestão e educação socioambiental em subprojetos comunitários da diretoria de Inclusão Produtiva – DIP. Mais especificamente o Acordo permitira:

- Promoção de processos participativos e de cooperação para melhor utilização e potencialização dos recursos naturais;
- Agilização do procedimentos de vistoria e licenciamento ambiental;
- Contribuição efetiva a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade dos subprojetos no meio rural.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) anos, contando da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA- SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO (ZIZA CARVALHO)- SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e UNIDAS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Manifestar interesse na compra subsidiada de Terras, desafetadas de fins público, no município de Picos, Lote 36 da Rua Projetada 126, uma área de 4.222 m² localizada no Distrito Industrial de Picos, onde a Empresa se compromete a cumprir a execução do seu empreendimento, conforme apresentado e aprovado pela SEDET em conformidade com a lei 6.883/2016 e o Estado do Piauí através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET compromete-se a venda subsidiada, do lote acima mencionado, e de acordo com a legislação de fomento e desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

BASE LEGAL: Art. 4º lei 4.132/62, Lei Estadual 6.883/16, Decreto 16.928/16, Lei 8.666/93 Art. 17 Inciso “F”

DATADA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSINAM: O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, José Icemar Lavôr Neri e O Representante Legal da empresa Giovanni de Moura Santos

Of. 123

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – MENOR PREÇO PROCESSO Nº AA.152.1.000330/17-80

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de preço do certame licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, conforme a seguir: **1ª classificada:** BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, apresentou a proposta de preço no valor de R\$ R\$ 635.381,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); **2ª classificada:** CONSTRUTURA COSTA E MOURA LTDA-ME apresentou proposta de preço no valor de R\$ 710.674,74 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); A Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA., foi desclassificada por não cumprir o disposto nos itens 9.2.4 e 9.2.4.1 do edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento das propostas de preço. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Indústria Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 de março de 2018.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: José Icemar Lavôr Néri
Secretário
Of. 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

Processo Adm. Nº 04276/2018. O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 010/2018, abertura dia 22/03/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para execução de serviços de confecção de prótese dentária, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelos programas de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD/ SESAPI/ MS. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de recursos: Próprio, FMS E Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD/ SESAPI/ MS. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 07 de Março de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - REPETIÇÃO

O Município de São Felix do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 003/2018, menor preço, em 20/03/2018, às 08:00 hs. Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e Orçamento Geral do Município. Edital: Sede da Prefeitura.

São Felix do Piauí (PI), 07 de março de 2018.
José Arlindo Dantas dos Santos
Pregoeiro

P. P. 23320



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 130/2017, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 e publicada em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 07 de março de 2018.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, no valor de R\$ 467.701,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1692/2017.

Teresina, 07 de março de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 032/2017, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 em curso e publicada em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 06 de março de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 172

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0091/18.

MODALIDADE: Cessão de Uso.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, bem como a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2001, Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1, de 15.01.1997 e Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 127, de 29.05.2008.

CEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CESSIONÁRIO: AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A. CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27.

OBJETO: O objeto deste Termo é a cessão de uso, a título gratuito, de 4 (QUATRO) Áreas Localizadas na margem faixa de domínio da PI 216, zona urbana da cidade de Pedro II, neste Estado, de propriedade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cessão é irrevogável e terá vigência de 30 (trinta) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA: 26 de Fevereiro de 2018.

VALOR: A cessão de uso será de natureza gratuita.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER-PI/ Representante da CEDENTE) e Genival Brito de Carvalho (Diretor Presidente da AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A -Representante do CESSIONÁRIO).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Landri Sales – PI, retifica o aviso da Tomada de Preços nº. 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em vias públicas no município de Landri Sales. Onde se lê: 16/03/2018; Lê-se: 26/03/2018. Informações: Prefeitura Municipal. Contato: 089-9-9419-7209.

P. P. 23313

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI. CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.961.855/0001-41, com sede na Rua 33, nº 1251, Conjunto Beira Rio, Bairro Vila Velha, Fortaleza – Ceará. ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2018. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.** VALOR GLOBAL: R\$ 1.035.360,11 (Um Milhão Trinta e cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais e Onze Centavos). FONTE DE RECURSOS: **Orçamento Geral do Município/ Convênio Nº 001/2018/SECID.** PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) Dias. DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2018. **DAS PARTES:** CONTRATANTE: EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATADO: CASSIO ALVES SALDANHA, CPF: 634.495.953-34, SÓCIO TITULAR.

Novo Santo Antônio - PI, 07 de Março de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

P. P. 23317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO N.º 002/2016 Vice – Governadoria do Estado do Piauí, Processo Administrativo N.º Aa.116.1.0002/2017, Objeto: Locação de Veículos, Órgão: Gabinete da Vice – Governadoria, Empresa : Locar Transporte Ltda – Me

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 001/2015 VICE – GOVERNADORIA, Processo Administrativo N.º Aa.116.1.0008/17, Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Aeronaves, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria, Empresa : Ceará Táxi Aereo Ltda, Fundamentação: Liberação N.º 0218/2015-DL/SEAD/PI, Pregão Eletrônico N.º 49/2014 – SRP/DLCA/SEAD

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Valor total R\$ 789.489,00

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor R\$ 406.000,00

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 003/2015 VICE – GOVERNADORIA Processo Administrativo N.º AA.116.1.000011/17, Objeto: Prestação De Contas E Assessoria Contábil, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria, Empresa: Microempreendedor Individual (MEI) Francisco Lopes Ramos.

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 006/2015 VICE – GOVERNADORIA Processo Administrativo N.º AA.116.1.00012/17, Objeto: Serviço de Clipagem Eletrônica, Órgão: Gabinete da Vice – Governadoria, Empresa : Empresário (Individual) Luzia Pereira Da Costa

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 003/2017 VICE – GOVERNADORIA Processo Administrativo N.º AA.116.1.000072/17, Objeto: Recarga de Cartucho, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria, Empresa : G&A Recicladora de Cartucho Ltda.

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017

Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 002/2017 VICE – GOVERNADORIA, Processo Administrativo N.º AA.116.1.00063/17, Objeto: Fornecimento De Refeição Preparada – Quentinhas, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria e a Empresa L. Pinheiro Mendes De Sousa – Me

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 001/2016 VICE – GOVERNADORIA, Processo Administrativo N.º AA.116.1.0004/17, Objeto: Locação De Veículos, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria, Empresa Sousa Campelo Transporte Ltda.

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 003/2016 VICE – GOVERNADORIA, Processo Administrativo N.º AA.116.1.0006/17, Objeto: Locação de Mão de Obra, Órgão: Gabinete Da Vice – Governadoria, Empresa: Limpel Serviços Gerais Ltda.

Onde se lê
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018

Leia-se
Data assinatura: 20 de dezembro de 2017
Validade: 20 de dezembro de 2018
Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018

Jacqueline dos Santos Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 077

P.M.DE SIGEFREDO PACHECO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Tomada de Preços nº 001/2018, menor preço global, em 23/03/2018, às 08:00hs. Objeto: Execução de serviços em obra remanescente da construção de uma quadra coberta com vestiário, padrão Fnde, na U. E. Monsenhor Mateus. Recursos: Ogu/Fnde e outros. Valor Previsto: R\$ 250.960,32. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Tomada de Preços nº 002/2018, menor preço global, em 23/03/2018, às 09:30hs. Objeto: Execução de serviços em obra remanescente da construção de uma quadra coberta com vestiário, padrão Fnde, na localidade Baixinha. Recursos: Ogu/Fnde e outros. Valor Previsto: R\$ 253.535,27. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125. Sigefredo Pacheco, 07 de março de 2018. Presidente da CPL

P. P. 23314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018 PROCESSO Nº. 46/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Concorrência regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 25.339,60m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas João Ferreira Marciel, Napoleão Ribeiro, Macário de Castro, Pil Gomes da Rocha, Juazeiro, Umbuzeiro, Projetadas 15, 17, 40, 50, 60, 70, nas Avenidas Projetadas 05 e 15 da Zona Urbana e Rua Projetada 01 da Zona Rural do município de São Raimundo Nonato-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2018 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.859.452,22. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2017

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº. 10.525.283/0001-49), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 574.205,26 (**Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 19/2017: Pavimentação em paralelepípedo no município de Francisco Ayres-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 06 de Março de 2018.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 19/2017, a licitante **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº. 10.525.283/0001-49) com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 574.205,26 (**Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos**).

Teresina, 06 de Março de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2017

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ME** (CNPJ nº. 22.406.418/0001-36), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 784.806,64 (**Setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 34/2017: Pavimentação em paralelepípedo no município de São João da Canabrava-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 06 de Março de 2018.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 34/2017, a licitante **F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ME** (CNPJ nº. 22.406.418/0001-36) com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 784.806,64 (**Setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos**).

Teresina, 06 de Março de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer
Of. 137

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2018 PROCESSO Nº. 361/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e implantação de 32 Km de estrada vicinal com revestimento primário nos Povoados Malícia e Cabeceira do município de Uruçuí-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.060.993,08. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018 PROCESSO Nº. 360/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de passagem molhada no município de Padre Marcos-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2018 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 299.932,10. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas

as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2018 PROCESSO Nº. 303/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 7.000m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Joaquim Rodrigues de Sousa, Antônio Catido e nas Avenidas Humberto Reis da Silveira e Deusdete Cavalcante no município de Acauã-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/03/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 864.894,37. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2018 PROCESSO Nº. 374/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 16.161,44m³ de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas do município de Acauã-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/03/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 568.227,56. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2018 PROCESSO Nº. 76/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Convite regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça no povoado Monte Alegre do município Monsenhor Gil-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 109.689,26. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 135

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018 PROCESSO Nº. 273/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 7.214m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Canindé, Antônio Arão, Altina, São Pedro, Projetada 1, 2, 15 e 10 do município de União-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/03/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 836.431,50. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018 PROCESSO Nº. 358/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Curralinhos-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/03/2018 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 580.426,15. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa UMBUZEIRO LTDA-EPP, com valor cotado equivalente a um total de **R\$ 148.602,52** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais, cinquenta e dois centavos), o objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº. 01/2018, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 26 de Fevereiro de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE nº. 01/2018, a licitante UMBUZEIRO LTDA-EPP, com valor cotado equivalente a um total de **R\$ 148.602,52** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais, cinquenta e dois centavos).
Teresina, 26 de Fevereiro de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 131



OUTROS

EXTRATO DO ESTATUTO

Casa Transitória Espírita Manoel Philomeno de Miranda, CNPJ nº 17.963.651/0001-80, localizada no Povoado Formosa II, zona rural de Teresina-PI. Foi fundada em 11 de abril de 2010.

É uma organização religiosa, filantrópica sem fins lucrativos, baseada na Lei 9.790 de 1999. Embasa-se na Constituição Federal Brasileira de 1988. Tem como objetivos baseados na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec. Possui atividades nas áreas de estudo e pesquisa, assistencial, educacional, saúde, esportiva e cultural, voluntariado, beneficente com duração indeterminada. Tendo como Presidente a Sra. Zime Soares.

P. P. 23315

A empresa CARVALHO & FERNANDES LTDA, empresa com CNPJ nº 11.596.442/0054-70, torna público que solicitou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, expedição de outorga para uso de recursos hídricos (dois poços tubulares), o 1º sítio na Av. Barão de Gurguéia nº 3490, bairro Vermelha, coordenadas geográficas Lat. 05° 07' 11,32" S e Long 42° 48' 11,07" W para reservar 4,3m³/h ano e o 2º sítio na Av. Presidente Kennedy, 2031, bairro Ininga, coordenadas geográficas Lat. 05° 03' 48,29" S e Long 42° 46' 10,81" W para reservar 4,3m³/h ano, no município de Teresina, respectivamente, ambos para uso na lavagem de pisos, instalações sanitárias e utensílios das lojas de supermercado.

P. P. 23316

CÁSSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA (BIO CENTER LABORATÓRIO CLÍNICO), torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras-Pi SEMA, a licença Ambiental Simplificada- LAS, para atividade de análises clínicas em Oeiras-Pi. Não foi determinado estudo ambiental.

P. P. 23318

RAZÃO: POSTO DE COMBUSTÍVEL ALBUQUERQUE LTDA - EPP 'POSTO ALBUQUERQUE' CNPJ: 20.678.888/0001-23 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, **L. PRÉVIA e L. INSTALAÇÃO**, e está requerendo **L. OPERACIONAL** para o empreendimento comércio varejista de combustíveis situado à AV. INACIO FARIAS, 1241 VILA KÖLPING CEP: 64190-000, **BATALHA-PI**

P. P. 23319

Aquatec-Bomar Aquicultura LTDA CNPJ nº 22.594.770/0002-23 - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a prorrogação da Licença de Operação até 26 de fevereiro de 2021, para atividade de Larvicultura de Camarão localizada Estrada Cajueiro da Praia-Barrinha, Zona Rural, Cajueiro da Praia, Estado do Piauí.

JOÃO DIAS JERONIMO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade SERRA DO ATOLEIRO, município de MONTE ALGRE DO PI - PI com Latitude – 08°20' 28,67" S - Longitude – 45° 33' 30,62" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: DIF DO ALTO PARNAIBA - Volume requerido (m³/ano): 1.980,0 – Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

P. P. 23320

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO EDITAL FAPEPI Nº 001/2018 –

AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO

OBJETIVO Conceder auxílio financeiro parcial, a pesquisadores com vínculo efetivo em instituições de ensino e/ou pesquisa do Piauí, pública ou privada sem fins lucrativos, ou a servidor público graduado, com vínculo efetivo em instituição de ensino da rede pública estadual do Piauí, com o objetivo de apoiar a apresentação trabalho científico resultante de pesquisa científica, aprovado em evento científico, tecnológico ou de inovação realizados em outros estados da Federação ou no exterior.

RECURSOS FINANCEIROS 2.1 Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor do auxílio financeiro a ser concedido, para cada proposta aprovada, será de: a) FAIXA A (evento de caráter Internacional): R\$ 3.000,00 (três mil reais), realizado fora do território do Brasil; b) FAIXA B (evento de caráter Nacional): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), realizado dentro do território do Brasil. 2.2 Os recursos financeiros previstos neste edital contemplam, exclusivamente, uma única proposta aprovada por proponente e por faixa de submissão. 2.3 Os recursos financeiros previstos no presente edital contemplam, exclusivamente, eventos científicos realizados durante o exercício de 2018.

DOS PRAZOS As propostas submetidas ao presente edital deverão ser enviadas pelo SIGFAPEPI e protocoladas na sede da FAPEPI com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da realização do evento para o qual o proponente está pleiteando nesta modalidade de auxílio, conforme previsto no item 7 deste edital. 6.2 A recepção das propostas ocorrerá durante o exercício vigente, a partir da publicação deste edital, com encerramento previsto para até 31/07/2018, ou até o limite de aplicação do valor dos recursos financeiros destinado para este edital. 6.3 O processo de análise, julgamento e divulgação do resultado das propostas submetidas terá o prazo de até 20 (vinte) dias para homologação, a partir da data constante no protocolo da proposta submetida na FAPEPI. 6.4 O proponente com proposta indeferida terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do resultado disponibilizado no SIGFAPEPI, para apresentar recurso administrativo, sendo este prazo improrrogável. 6.5 O resultado do recurso poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso. 6.6 As propostas aprovadas no presente edital, serão contratadas pela FAPEPI exclusivamente no exercício de 2018, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual. 6.7 Propostas apresentadas após os prazos determinados neste edital serão indeferidas automaticamente.

CLAUSULA DE RESERVA: Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de março de 2018.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

PROGRAMA DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO EDITAL FAPEPI Nº 002/2018 –

AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO

OBJETIVO Conceder auxílio financeiro parcial, a pesquisadores com vínculo efetivo em instituições de ensino e/ou pesquisa do Piauí, pública ou privada sem fins lucrativos, com o objetivo de apoiar a organização de eventos científico, tecnológico e/ou de inovação a serem realizados exclusivamente no Estado do Piauí, como congressos, seminários, workshops, e similares de âmbito internacional, nacional ou local, que

contribuam para o intercâmbio do conhecimento científico, tecnológico e/ou de inovação coordenado por pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS 2.1 Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor do auxílio financeiro a ser concedido, para cada proposta aprovada, será de: a) FAIXA A: até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para evento de caráter internacional; b) FAIXA B: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para evento de caráter nacional ou estadual. 2.2 Para efeito deste edital, as propostas serão apoiadas de acordo com as definições quanto à abrangência, conforme segue: a) Faixa A - Abrangência Internacional: considera-se evento científico, tecnológico e/ou de inovação de abrangência internacional aquele com abrangência e repercussão internacional, e tem como objetivo promover a interação entre pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa com sede no estado do Piauí com pesquisadores de outros países, conforme previsto no plano de trabalho. b) FAIXA B - Abrangência Nacional: considera-se evento científico, tecnológico e/ou de inovação de abrangência nacional aquele com abrangência e repercussão regional, estadual ou local, e tem como objetivo a promoção de publicações científicas e a interação entre pesquisadores do Piauí; ou, a promoções de publicações científicas e a interação de alunos e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa piauienses com pesquisadores de outros estados do Brasil, conforme previsto no plano de trabalho. 2.3 Os recursos financeiros previstos neste edital contemplam, exclusivamente, uma única proposta aprovada por proponente e por faixa de submissão. 2.4 Os recursos financeiros previstos no presente edital contemplam, exclusivamente, eventos científicos realizados durante o exercício de 2018.

DOS PRAZOS 6.1 As propostas submetidas ao presente edital deverão ser enviadas pelo SIGFAPEPI e protocoladas na sede da FAPEPI com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da realização do evento para o qual o proponente está pleiteando nesta modalidade de auxílio o auxílio, conforme previsto no item 7 deste edital. 6.2 A recepção das propostas ocorrerá durante o exercício vigente, a partir da publicação deste edital, com encerramento previsto para até 31/07/2018, ou até o limite de aplicação do valor dos recursos financeiros destinado para este edital. 6.3 O processo de análise, julgamento e divulgação do resultado das propostas submetidas terá o prazo de até 20 (vinte) dias para homologação, a partir da data constante no protocolo da proposta submetida na FAPEPI. 6.4 O proponente com proposta indeferida terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do resultado disponibilizado no SIGFAPEPI, para apresentar recurso administrativo, sendo este prazo improrrogável. 6.5 O resultado do recurso poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso. 6.6 As propostas aprovadas no presente edital serão contratadas pela FAPEPI no exercício de 2018, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual. 6.7 Propostas apresentadas após os prazos determinados neste edital serão indeferidas automaticamente.

CLAUSULA DE RESERVA: Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de março de 2018.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL FAPEPI Nº 003/2018 –

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

OBJETIVO Conceder auxílio financeiro parcial ou total, a pesquisadores com vínculo efetivo em instituições de ensino e/ou pesquisa do Piauí, pública ou privada sem fins lucrativos, com o objetivo de apoiar a publicação de livros impresso ou digital, assim como de artigos científicos em periódicos que exponham resultados originais de pesquisa desenvolvidas

no Estado do Piauí, ou a servidor com vínculo efetivo em instituição de ensino da rede pública estadual do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor do auxílio financeiro a ser concedido, para cada proposta aprovada, será de até: a) FAIXA A: até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para livros impressos; b) FAIXA B: até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para livros digitais (e-books); c) FAIXA C: até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para artigos científicos.

2.2 Os recursos financeiros previstos neste edital contemplam, exclusivamente, uma única proposta aprovada por proponente e por faixa de submissão. 2.3 Os recursos financeiros previstos no presente edital contemplam, exclusivamente, eventos científicos realizados durante o exercício de 2018.

DOS PRAZOS

5.2 A recepção das propostas ocorrerá durante o exercício vigente, a partir da publicação deste edital, com encerramento previsto para até 31/07/2018, ou até o limite de aplicação do valor dos recursos financeiros destinado para este edital.

5.3 O processo de análise, julgamento e divulgação do resultado das propostas submetidas terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para homologação, a partir da data constante no protocolo da proposta na FAPEPI.

5.4 O proponente com proposta indeferida terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do resultado no SIGFAPEPI, para apresentar recurso administrativo. Sendo este prazo improrrogável.

5.5 O resultado do recurso poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso.

5.6 As propostas aprovadas no presente edital, serão contratadas pela FAPEPI no exercício de 2018, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

5.7 Propostas apresentadas após os prazos determinados neste edital serão indeferidas automaticamente.

CLAUSULA DE RESERVA: Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de março de 2018.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 064

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Piauiense de Criadores de Caprinos e Ovinos – APICCOVI, CNPJ 07.703.630/0001-71, na forma estatutária, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de agosto de 2017, às 19:00 horas, em primeira convocação com a presença de 1/3 dos associados e em segunda e última, com qualquer número, nas dependências do Restaurante O Casarão, localizado na Avenida Vilmary, 2131, Jóquei, Teresina-PI, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Fiscal. Outros assuntos correlatos e de interesse da entidade. Teresina(PI), 10 de agosto de 2017. Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Presidente.

P. P.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2018

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6.581/2014, e do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, edisposições seguintes, conforme especificado no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de habilitação e postulação dá-se por meio de auditoria de certificação, pública em âmbito estadual, que confere o Selo Ambiental conforme as disposições legais e segundo os procedimentos administrativos elencados neste edital.

1.2 O processo de habilitação e postulação destina-se à certificação dos municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS Ecológico.

1.3 A auditoria de certificação é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, conduzida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM e por Auditores Fiscais Ambientais, em cumprimento às Leis Estaduais nº 5.813/2008, 6.581/2014 e 6.556/2014.

1.4 Os documentos comprobatórios apresentados devem ser integralmente legíveis, datados e assinados por agente público competente.

1.5 As cópias de instrumentos legais apresentados devem ser integralmente legíveis, publicados e juridicamente válidos e eficazes.

1.6 Quanto aos documentos digitais ou digitalizados, cada arquivo deverá ter no máximo 15 megabytes (15.360 kilobytes), devendo o arquivo que exceder esse limite ser fracionado em tantos quantos arquivos forem necessários.

1.7 Os documentos digitais ou digitalizados deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012, não devendo ser apresentados arquivos nos formatos de compactação de dados de extensões (“.zip” ou “.rar” etc).

1.8 Os arquivos digitais corrompidos, vazios ou não acessíveis serão desconsiderados, devendo o requerente responsabilizar-se pela integridade das mídias apresentadas podendo solicitar verificação de integridade no ato do protocolo e inclusão de observação sobre acessibilidade, integridade e validade da mídia e dos arquivos digitais.

2. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO

2.1 O requerimento para obtenção do Selo Ambiental é de iniciativa dos Municípios, mediante apresentação do Questionário de Avaliação (ANEXO I), preenchido e assinado pelo gestor municipal, juntamente com a documentação comprobatória.

2.2 A habilitação dos municípios dá-se mediante a comprovação da existência regulamentada e da atuação de Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e da disposição, em seu Plano Diretor Municipal, quando aplicável, de capítulo sobre a política ambiental e ações ambientais, sendo os documentos necessários à habilitação:

I. Instrumento legal de criação do conselho e sua regulamentação, quando couber;

II. Cópia das atas das reuniões realizadas pelo conselho;

III. Cópia do capítulo do plano diretor municipal que trata do meio ambiente, quando couber

2.3 O Questionário de Avaliação deve ser apresentado em documento impresso e em meio digital devidamente preenchido e assinado, e embasará o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória, em consonância com as informações prestadas no Questionário de Avaliação.

2.4 A pontuação referente ao cumprimento dos requisitos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória válida e ao requerimento de elegibilidade no Questionário de Avaliação, sendo atribuído a todos os itens não preenchidos pontuação igual a zero, independente da apresentação de documentação relacionada.

2.5 Os itens que não se aplicam ao Município podem sem justificados, atribuindo-lhes, em todo caso, pontuação igual a zero.

2.6 Os requisitos dispostos nos itens estão em estreita observância com as políticas nacional e estadual de meio ambiente, ao sistema nacional de meio ambiente, aos sistemas nacional e estadual de unidades de conservação, e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhes correspondência complementar.

2.7 O questionário deve estar dividido em dez seções, conforme modelo, apresentado impresso em meio físico e digitalizado em mídia íntegra e acessível, acompanhado de Sumário Modelo (ANEXO II), obedecendo a ordem da Tabela de Avaliação (ANEXO III) com os itens preenchidos e apresentados separadamente.

2.8 O sumário modelo é de apresentação obrigatória, devendo ser entregue impresso em meio físico e digitalizado em mídia íntegra e acessível.

2.9 Os documentos comprobatórios de habilitação e postulação de elegibilidade devem, obrigatoriamente, ser apresentados exclusivamente em meio digital, em mídia íntegra e acessível, correspondentes ao sumário modelo e ao questionário de avaliação, preferencialmente organizados em pastas virtuais (sendo 01 para documentos de habilitação e 09 para cada um dos critérios de elegibilidade).

2.10 A apresentação das informações e documentações deverá observar as normas do edital e a legislação vigente, devendo ser enviadas, por via postal ou protocoladas durante o horário normal de funcionamento da SEMAR, de 07h30 às 13h30, no prazo de **12 de março a 27 de abril de 2018**, à sede da Secretaria, Rua 13 de Maio, 370, 4º andar, Centro, Teresina/PI.

2.11 Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite de 27 de abril de 2018, ou no caso de envio via postal, aquelas com data de postagem compatível com os prazos estabelecidos.

2.12 Serão consideradas as informações relativas ao período de apuração do ano de 2017 até o último dia útil de postulação, 27 de abril de 2018, de acordo com o art. 4º do Decreto Estadual nº 16.445 de 2016.

2.13 A postulação deve dar-se de acordo com os requisitos previstos no art. 7º da Lei Estadual nº 6.782 de 2016.

2.14 Quando especificado, as normas técnicas correspondentes referem-se aos órgãos e entidades de regulamentação com caráter deliberativo ou às normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR), quando couber.

2.15 Todas as informações apresentadas devem conter assinatura e identificação da autoridade competente e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda comprovação de vínculo e de competência do agente público, de acordo com o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 14.861 de 2012.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE E AUDITORIA

3.1 Somente serão submetidos à análise os questionários e documentos dos municípios devidamente habilitados.

3.2 O municípios serão classificados, após análise e auditoria, conforme o seguinte:

I. Não habilitado: quando o município não atender plenamente aos requisitos de habilitação;

II. Inelegível: quando o município atendeu aos requisitos de habilitação mas não atingiu pontuação mínima para adquirir critérios de elegibilidade;

III. Não certificado: quando o município atendeu ao requisitos de habilitação mas adquiriu menos que 03 critérios de elegibilidade;

IV. Certificado: quando o município adquiriu 03, 04 ou 06 critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A.

3.3 A CADAM, ou os auditores fiscais ambientais a sua disposição, emitirá Relatório de Auditoria para cada município requerente, o qual especificará a avaliação da conformidade, pontuação adquirida e demais observações para os requisitos dos critérios de elegibilidade, incluindo o resultado no sistema de acompanhamento de processos, acessível aos requerentes mediante login e senha protocolar.

3.4 Considerando a legislação vigente, no critério de elegibilidade I. *Legislação sobre a política municipal de meio ambiente*, requisito 1.3 *Execução do licenciamento ambiental*, o a documentação comprobatória “*Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR*” poderá ser substituída pelas comprovações de atendimento ao disposto no art. 20 da Resolução Conama 237/97 e no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 140/2011.

3.5 As informações apresentadas, projetos e ações de políticas públicas implementados pelos municípios devem ser compatíveis com as políticas nacional e estadual correspondentes considerando a legislação vigente.

3.6 Para efeito de análise e auditoria somente serão considerados os critérios que apresentarem a documentação exigida na Tabela de

Avaliação e com observância obrigatória do preenchimento do Questionário de Avaliação e Sumário Modelo.

3.7 O prazo de análise e auditoria é de **30 de abril a 04 de junho de 2018**, devendo o resultado de classificação ser publicado no Diário Oficial do Estado e os Relatórios de Auditoria anexados no sistema de acompanhamento de processos no **prazo máximo de 08 de junho de 2018**.

3.8 O Relatório de Classificação deverá informar o processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquiridos.

4. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

4.1 O município terá o prazo de **10 (dez) dias** para a apresentação de recursos, conforme art. 14 do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012.

4.2 O prazo para apresentação de recursos é de **11 a 22 de junho de 2018**.

4.3 Os argumentos usados pelo interessado deverão estar baseados na documentação enviada até o último dia útil de postulação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem a mudança das informações prestadas originalmente.

4.4 A análise do pedido de reavaliação será realizada pela CADAM no prazo de **25 de junho a 10 de julho de 2018**, e os pedidos não admitidos, total ou parcialmente, serão submetidos em segunda instância ao CONSEMA, para exame e manifestação conclusiva com prazo máximo em **20 de julho de 2018**.

5. DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGADO CERTIFICADO DO SELO AMBIENTAL 2018

5.1 A publicação da avaliação definitiva, com atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas reavaliações consideradas procedentes pelo CONSEMA, até **27 de julho de 2018**.

5.2 O Certificado do Selo Ambiental 2018 será expedido pela SEMAR para os municípios classificados nas categorias "A", "B" ou "C", como comprovação de destaque na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.3 A SEMAR encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental até 31 de julho de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O descumprimento de qualquer das disposições deste Edital, inclusive as normas formais de apresentação das informações e documentos, acarretará na impugnação do pedido de habilitação e postulação.

6.2 A apresentação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer procedimento administrativo ambiental é passível de autuação administrativa por infração ambiental com multa de R\$ 1.500 (mil e quinhentos) a R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), de acordo com o art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais.

6.3 Quaisquer informações prestadas aos órgãos ambientais podem ensejar instauração de processo administrativo para apuração de infração ambiental, conseqüente autuação e demais providências de fiscalização e auditoria ambientais, em obediência à legislação vigente.

6.4 Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria no endereço informado na postulação, ou na sede da prefeitura municipal, ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os auditores fiscais ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia ambiental, não se lhes podendo negar informações nem vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996.

6.5 Orientações adicionais poderão ser emitidas pela CADAM por meio de Notas Explicativas prestadas diretamente na sede da SEMAR.

Teresina (PI), 05 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO
(ZIZA CARVALHO)

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2018

ANEXO I – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

DADOS GERAIS

Município:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Município:
Fone:
Contato:
E-mail:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:
Endereço:
Bairro:
Município:
Fone:
Celular:
E-mail:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A.1) Armazenamento/Acondicionamento.

O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos?

A.2) Coleta e Transporte.

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas?

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária?

O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios?

O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios?

O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios?

A.3) Disposição Final.

Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto?

Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais?

Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado?

Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas?

A.4) Tratamento.

Dispõe de Usina(s) de Reciclagem?

Pratica atividades de Compostagem?

Realiza Incineração?

Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária – PEV de materiais recicláveis?

A.5) Limpeza Pública.

Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas?

A.6) Planejamento.

Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar?

Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?

Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos?

Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde?

Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos?



A.7) Resíduos Especiais.

- Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas?
- O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar?

A.8) Atividades com Catadores.

- Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo?
- Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo?
- Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores?

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

B.1) Programa Municipal de Educação Ambiental.

- Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental?
- As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado?

B.2) Educação Ambiental Informal.

- Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente?

B.3) Educação Ambiental Formal.

- Promove capacitação de professores?
- Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas?
- Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais?

B.4) Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental.

- Não realizou?
- Semana do Meio Ambiente?
- Semana da Água?
- Dia de Campo?
- Fóruns, oficinas e seminários?
- Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc?
- Palestras?

B.5) Assentamentos da Reforma Agrária.

- Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária?
- Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária?

C - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

C.1) Redução dos Índices de Desmatamento.

- Obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município?

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

D.1) Combate e Controle de Queimadas.

- Apoia, organiza e mantém Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas?
- Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas?
- O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Cívicos?
- Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo?
- Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária?
- Fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município?

D.2) Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade.

- Dispõe de propostas ou planos, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade?
- Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente?

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

E.1) Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos.

- Conserva ou recompõe a vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático?
- Conserva ou replanta as matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água?

E.2) Aspectos Quantitativos e Qualitativos.

- Existe instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água?

E.3) Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais.

- 0 a 25% da População do município é atendida?
- 26 a 50% da População do município é atendida?
- 51 a 100% da População do município é atendida?

E.4) Monitoramento de Água.

Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA:

- Péssima?
- Regular?
- Boa?
- Ótima?

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S.?

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S.?

Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município. Ic=Nm/Nr. (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município):

- 0,01-0,20
- 0,21-0,50
- 0,51-0,80
- 0,81-1,00

F - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

F.1) Fontes de Poluição.

- Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora?
- Realizou ações de controle e combate à poluição sonora?
- Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual?
- Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica?
- Realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica?

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

G.1) Edificações Irregulares.

- Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar?
- Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo?
- Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante?

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

*cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente.

H.1) Existência de Unidade(s) de Conservação no Município.

- De 1 a 5% da área do município?
- De 6 a 10% da área do município?
- De 11 a 30% da área do município?
- Acima de 30% da área do município?

Observação: Nos itens H2 a H7, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo (Unidade de Proteção Integral – UPI ou Unidade de Uso Sustentável – UUS).

H.2) Limites da Unidade demarcados (U.P.I e U.U.S).

- Não Demarcado?
 Parcialmente demarcado?
 Totalmente Demarcado?

H.3) Planejamento (U.P.I e U.U.S).

- Não existe Plano de Manejo?
 O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação?
 Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos?
 Há plano de manejo e está sendo implementado?

H.4) Desenvolvimento de Atividades (U.P.I e U.U.S).

- Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução?
 Programa de educação ambiental ou uso público em implementação?
 Existe programa de proteção da biodiversidade?
 Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação?

H.5) Colegiado Participativo (U.P.I e U.U.S).

- Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado?
 Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano?
 Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano?

H.6) Pessoal (U.P.I e U.U.S).

- Não há funcionários?
 Possui funcionários voltados para o manejo da unidade?

H.7) Infraestrutura e equipamentos (U.P.I e U.U.S).

- Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas?
 Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade?
 Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade?
 Há equipamentos e instalações adequados?

** A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.

NOTAS:

- I.** Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente.
II. U.U.S – Unidade de Uso Sustentável.
III. U.P.I – Unidade de Proteção Integral.

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.1) Situação da Política Ambiental.

- Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA?
 Criou e implantou Órgão Executivo Municipal?
 Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente?
 Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente?

1.2) Planejamento da Agenda 21 Local.

- Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local?
 Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?
 Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?

1.3) Execução do Licenciamento Ambiental.

- Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento?
 Não se habilitou à execução do Licenciamento?
 Está em processo de habilitação?

1.4) Planejamento Ambiental.

- Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município?
 Dispõe de prioridades ambientais definidas para o município?
 Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município?
 Apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento?

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e que entreguei cópia dos documentos solicitados para Habilitação.

Local / Data
 Carimbo e Assinatura do Responsável

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2018

ANEXO II - SUMÁRIO MODELO

PARTE 02 - A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE				
		VOL	PÁG	
a)	Questionário	A		
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação	A		
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-01	Registro Fotográfico datado das áreas contempladas com coletores	1.1	A	
P-02	Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários	1.2	A	
P-03	Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação	1.2	A	
P-04	Cópia do contrato de terceirizado	1.2	A	
P-05	Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana	1.2	A	
P-06	Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta	1.2	A	
P-07	Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento	1.2	A	
P-08	Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos	1.2	A	
P-09	Relatório com percentual das ações realizadas	1.2	A	
P-10	Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários da coleta seletiva	1.2	A	
P-11	Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação da coleta seletiva	1.2	A	
P-12	Cópia do contrato de terceirizado da coleta seletiva	1.2	A	
P-13	Cópia contracheques de pessoal da coleta seletiva	1.2	A	
P-14	Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta seletiva	1.2	A	



P-15	Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual; relatório de pendências processuais (SEMAR)	1.3	A	
P-16	Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos	1.3	A	
P-17	Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos	1.3	A	
P-18	Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com art	1.3	A	
P-19	Cópia da Licença Ambiental da Usina de Reciclagem	1.4	A	
P-20	Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)	1.4	A	
P-21	Cópia da Licença Ambiental de Incineração	1.4	A	
P-22	Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa	1.4	A	
P-23	Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza	1.5	A	
P-24	Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza	1.5	A	
P-25	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	1.6	A	
P-26	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS)	1.6	A	
P-27	Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (Palestras, Seminários, Cursos, etc)	1.6	A	
P-28	Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas	1.6	A	
P-29	Relatório das ações de cada projeto	1.6	A	
P-30	Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos	1.6	A	
P-31	Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)	1.6	A	
P-32	Plano de Coletiva Seletiva de lixo hospitalar, relatório de procedimentos de vigilância em saúde	1.7	A	

P-33	Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim	1.7	A	
P-34	Cópia do contrato de prestação de serviço ou do aluguel dos veículos da coleta	1.7	A	
P-35	Relatório das atividades desenvolvidas com catadores de lixo contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc)	1.8	A	
P-36	Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega)	1.8	A	
P-37	Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa	1.8	A	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL (EXEMPLO)

PARTE 03 - B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
		VOL	PÁG	
a)	Questionário	B		
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação	B		
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-38	Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental	1.1	B	
P-39	Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução do plano municipal de educação ambiental com percentual	1.1	B	
P-40	Cópia dos Certificados de capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente	1.2	B	
P-41	Relatórios das atividades desenvolvidas de capacitação de professores contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental	1.3	B	

P-42	Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental voltadas às escolas	1.3	B	
P-43	Cópia do Projeto Político Pedagógico ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais	1.3	B	
P-44	Semana do Meio Ambiente (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-45	Semana da Água (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-46	Dia de Campo (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-47	Fóruns, oficinas e seminários (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-48	Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-49	Palestras (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais)	1.4	B	
P-50	Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento)	1.5	B	

P-51	Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária (Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental, Palestras, Seminários, Cursos, etc e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento com termo de cooperação técnica)	1.5	B	
------	--	-----	---	--

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL
(EXEMPLO)

PARTE 04 - C. REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO				
4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE				
		VOL	PÁG	
a)	Questionário	C		
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação	C		
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-52	Declaração que o município conseguiu resultados efetivos de redução dos índices de desmatamento no município.	1.1	C	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL
(EXEMPLO)

PARTE 05 - D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE				
4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE				
		VOL	PÁG	
a)	Questionário	D		
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação	D		
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-53	Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista	1.1	D	
P-54	Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista	1.1	D	
P-55	Cópia dos contratos individuais dos brigadistas	1.1	D	
P-56	Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate	1.1	D	
P-57	Notas fiscais dos EPIs.	1.1	D	
P-58	Cópia do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas	1.1	D	
P-59	Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas	1.1	D	



P-60	Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo de ações de educação ambiental visando prevenção ao uso do fogo	1.1	D	
P-61	Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento e cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo de ações de educação ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária.	1.1	D	
P-62	Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico	1.1	D	
P-63	Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade.	1.2	D	
P-64	Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso, de ações efetivas de mitigação de impactos sobre a o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente.	1.2	D	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL (EXEMPLO)

P-70	Cópia do plano de amostragem dos sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS	1.4	E	
P-71	Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução dos planos de amostragem dos sistemas e soluções coletivas com percentual	1.4	E	
P-72	Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da água indicando o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município.	1.4	E	
P-73	Mapa hidrográfico do município em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.	1.4	E	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL (EXEMPLO)

PARTE 06 - E. PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
a)	Questionário		E	
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação		E	
P-65	Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios.	1.1	E	
P-66	Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.	1.1	E	
P-67	Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is) de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água.	1.2	E	
P-68	Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado	1.3	E	
P-69	Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS. com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido - OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo, demonstrando como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água - ICA	1.4	E	

PARTE 07 - F. IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
a)	Questionário		F	
b)	Relação de documentos comprobatórios de postulação		F	
P-74	Cópia da Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora	1.1	F	
P-75	Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição de poluição sonora.	1.2	F	
P-76	Cópia da Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual	1.3	F	
P-77	Cópia da Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica	1.4	F	
P-78	Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado de controle e combate à poluição atmosférica	1.5	F	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL
(EXEMPLO)

PARTE 08 - G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
a) Questionário			VOL	PÁG
b) Relação de documentos comprobatórios de postulação			G	
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-79	Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo	1.1	G	
P-80	Quadro funcional próprio, convênio ou contrato da estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo	1.2	G	
P-81	Cópia do instrumento legal de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões.	1.3	G	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL
(EXEMPLO)

PARTE 09 - H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
a) Questionário			VOL	PÁG
b) Relação de documentos comprobatórios de postulação			H	
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-82	Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC	1.0	H	
P-83	Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações de cada unidade de conservação.	1.1	H	
P-84	Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações de cada unidade de conservação.	1.1	H	
P-85	Publicação oficial do documento do mPlano de Manejo de cada unidade de conservação.	1.2	H	
P-86	Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano de manejo de cada unidade de conservação.	1.2	H	
P-87	Relatórios parciais de execução do plano de manejo de cada unidade de conservação, fotografias datadas	1.2	H	
P-88	Relatórios parciais de execução do programa de pesquisa de cada unidade de conservação.	1.3	H	
P-89	Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado de cada unidade de conservação.	1.3	H	
P-90	Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado de cada unidade de conservação.	1.3	H	

P-91	Plano Operativo Anual de cada unidade de conservação.	1.3	H	
P-92	Ato legal de criação do Conselho, Ata de posse dos membros e Atas das reuniões do Conselho com participação da sociedade civil das unidades de conservação.	1.4	H	
P-93	Quadro funcional próprio, convênio ou contrato de cada unidade de conservação.	1.5	H	
P-94	Laudos técnicos com registro fotográfico da sede administrativa, sua infraestrutura, equipamentos e instalações de cada unidade de conservação.	1.6	H	

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA ENQUADRAMENTO DO SELO AMBIENTAL
(EXEMPLO)

PARTE 10 - I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
4- CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE				
a) Questionário			VOL	PÁG
b) Relação de documentos comprobatórios de postulação			I	
DOC	DESCRIÇÃO	INC	VOL	PÁG
P-95	Cópia da Lei Ambiental aprovada; decreto de Regulamentação da Lei Ambiental (Política Municipal do Meio Ambiente)	1.1	I	
P-96	Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal, Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente	1.1	I	
P-97	Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno, Cópia das atas das reuniões	1.1	I	
P-98	Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação, Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.	1.1	I	
P-99	Lei ou decreto de criação da Agenda 21 Local (ou Agenda 2030), Atas das reuniões.	1.2	I	
P-100	Cópia do o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável.	1.2	I	
P-101	Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos comprovando que executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável	1.2	I	
P-102	Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR, ou comprovante que está em processo de licenciamento.	1.3	I	
P-103	Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.	1.4	I	
P-104	Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.	1.4	I	
P-105	Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso.	1.4	I	
P-106	Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal.	1.4	I	



EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2018

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 24 Pontos)		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1 Armazenamento/Acondicionamento			
	O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos	3	<ul style="list-style-type: none"> Registro Fotográfico datado das áreas contempladas com coletores
1.2 Coleta e Transporte			
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas	2	<ul style="list-style-type: none"> Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários; Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação Cópia do contrato de terceirizado Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição) Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária	2	
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios	3	<ul style="list-style-type: none"> Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos Relatório com percentual das ações realizadas Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários; Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação Cópia do contrato de terceirizado Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios	5	
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 75% dos domicílios	7	
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios	7	
1.3 Disposição Final			
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto	0	
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais	2	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual; relatório de pendências processuais (SEMAR)
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro	7	

	Sanitário licenciado Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas	10	<ul style="list-style-type: none"> Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição) Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com art.
1.4 Tratamento			
	Dispõe de Usina(s) de Reciclagem	2	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Licença Ambiental da Usina
	Praticar atividades de Compostagem	2	<ul style="list-style-type: none"> Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
	Incineração	1	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Licença Ambiental
	Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária - PEV de materiais recicláveis	3	<ul style="list-style-type: none"> Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa, com fotos datadas
1.5 Limpeza Pública			
	Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas	3	<ul style="list-style-type: none"> Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza; Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza (fotos, notas fiscais de aquisição)
1.6 Planejamento			
	Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)
	Possui Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde	2	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS)
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	2	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas Relatório das ações de cada projeto
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde	2	
	Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos	2	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)
1.7 Resíduos Especiais			
	Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas	3	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Coleta Seletiva, relatório de procedimentos de vigilância em saúde
	O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar	3	<ul style="list-style-type: none"> Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços de saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim. Cópia do contrato de prestação de serviço ou do

			aluguel dos veículos da coleta.
1.8	Atividades com Catadores		
	Realiza atividades de inclusão social e melhora das condições de trabalho dos catadores de lixo	2	<ul style="list-style-type: none"> Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc) Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega) Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa.
	Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo	3	
	Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores	5	

B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1 Educação Ambiental (Mínimo: 24 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental	2	Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental
	As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado	3	Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual
1.2	Educação Ambiental Informal		
	Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente	3	<ul style="list-style-type: none"> Cópia dos Certificados;
1.3	Educação Ambiental Formal		
	Promove capacitação de professores	3	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas	4	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais	5	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do Projeto Político Pedagógico ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar
1.4	Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental		
	Não realizou	0	
	Semana do Meio Ambiente)	4	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais.
	Semana da Água	4	
	Dia de Campo	4	
	Fóruns, oficinas e seminários	2	
	Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc	2	

	Palestras	2	
1.5	Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária	3	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.
	Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária	5	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento, termo de cooperação técnica.

C. REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

1 REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO (Mínimo: 20 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município	20	<ul style="list-style-type: none"> Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.

D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

1 COMBATE E CONTROLE DE QUEIMADAS (Mínimo: 14 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Combate e Controle de Queimadas		
	Apoio, Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas	3	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista Cópia dos contratos individuais dos brigadistas Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate Notas fiscais dos EPLs.
	Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas	2	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do Plano
	O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Civis	1	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas
	Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo	3	<ul style="list-style-type: none"> Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc) Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento
	Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária	5	
	Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município	2	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico
1.2	Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade		
	Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade	6	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios
	Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre a o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente	5	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso

E. PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

1 PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (Mínimo: 14 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Recursos Superficiais e Subterrâneos		
	Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático	3	<ul style="list-style-type: none"> Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios.
	Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água	4	<ul style="list-style-type: none"> Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.



1.2	Aspectos Quantitativos e Qualitativos		
	Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água	3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)
1.3	Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais		
	0 a 25% da População do município atendida	2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado
	26 a 50% da População do município atendida	4	
	51 a 100% da População do município atendida	6	
1.4	Monitoramento de Água		
	Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água - ICA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS. ▪ Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido - OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo.
	Péssima	0	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do plano
	Regular	1	
	Boa	2	
	Ótima	3	
	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS	2	
	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS	3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução com percentual
	Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município. Ica= Nm/Nr. (Ic= índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município).		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da água. ▪ Mapa hidrográfico do município em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.
	0,01-0,20	0	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações
	0,21-0,50	1	
	0,51-0,80	2	
	0,81-1,00	3	

F. IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO (Mínimo: 20 Pontos)			
	Valor	Documentos Comprobatórios	
1.1	5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Legislação 	
1.2	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com 	

			documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição.
1.3	5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Legislação 	
1.4	5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Legislação 	
1.5	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado. 	

G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES

1 EDIFICAÇÕES IRREGULARES (Mínimo: 20 Pontos)			
	Valor	Documentos Comprobatórios	
1.1	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Legislação de Uso e Ocupação do Solo ou similar 	
1.2	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato 	
1.3	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do instrumento legal de criação do conselho, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões. 	

H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (Mínimo**: 20 Pontos)				
		U.U.S	U.P.I	Documentos Comprobatórios
1.0	Existência de Unidade de Conservação no Município			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC
	De 1 a 5% da área do município	1	2	
	De 6 a 10% da área do município	2	3	
	De 11 a 30% da área do município	3	4	
	Acima de 30% da área do município	5	7	
ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes				
		Valor		
		U.U.S	U.P.I	
1.1	Limites da Unidade demarcados			
	Não Demarcado	0	0	
	Parcialmente	2	2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações
	Totalmente Demarcado	4	4	
1.2	Planejamento			
	Não existe Plano de Manejo	0	0	
	O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação	1	1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação oficial do documento.
	Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco	3	3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação oficial do documento ▪ Equipe técnica própria ou Contrato

anos			para elaboração do plano
Há plano de manejo e está sendo implementado	5	5	▪ Relatórios parciais de execução do plano, fotografias datadas
1.3 Desenvolvimento de Atividades			
Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução	1	1	▪ Relatórios parciais de execução do programa
Programa de educação ambiental ou uso público em implementação	2	2	▪ Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado
Existe programa de proteção da biodiversidade	2	2	▪ Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado
Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação	2	2	▪ Plano Operativo Anual
1.4 Colegiado Participativo			
Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado	0	0	
Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano	3	3	▪ Ato legal de criação do Conselho ▪ Ata de posse dos membros ▪ Atas das reuniões do Conselho
Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano	5	5	▪ Ato legal de criação do Conselho ▪ Ata de posse dos membros ▪ Atas das reuniões do Conselho
1.5 Pessoal			
Não há funcionários	0	0	
Possui funcionários voltados para o manejo da unidade	3	3	▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato
1.6 Infraestrutura e equipamentos			
Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas	0	0	
Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade	1	1	▪ Laudo técnico com registro fotográfico
Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade	3	3	▪ Laudo técnico com registro fotográfico
Há equipamentos e instalações adequados	5	5	▪ Laudo técnico com registro fotográfico

** A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.

NOTAS:

IV. Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente;

V.U.U.S - Unidade de Uso Sustentável

VI.U.P.I - Unidade de Proteção Integral

I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 Pontos)		
	Valor	Documentos Comprobatórios
1.1 Situação da Política Ambiental		
Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA	3	▪ Cópia da Lei Ambiental aprovada; decreto de Regulamentação da Lei Ambiental
Criou e implantou Órgão Executivo Municipal	2	▪ Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal ▪ Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente
Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente	2	▪ Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno. ▪ Cópia das atas das reuniões
Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente	2	▪ Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação. ▪ Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.
1.2 Planejamento da Agenda 21 Local		
Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local	3	▪ Lei ou decreto de criação. ▪ Atas das reuniões
Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável	2	▪ Cópia do plano
Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável	3	▪ Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos.
1.3 Execução do Licenciamento Ambiental		
Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento	4	▪ Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR
Não se habilitou	0	
Está em processo de habilitação	1	▪ Comprovante emitido pela SEMAR
1.4 Planejamento Ambiental		
Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município	1	▪ Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
Dispõe de prioridades ambientais definidas para o município	1	▪ Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município	2	▪ Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso
Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento	3	▪ Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
SAÚDE
Secretaria de Estado
do Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE